MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE E EXPEDA-SE
Zero 10.03

GRUPO PARLAMENTAR

REQUERIMENTO N.º 65/VIII(2.a) - AC

Assembleia da República, 26 de Setembro de 2000

ASSUNTO: ***Favorecimento da plantação de eucaliptos no contexto da execução do QCA III.***

APRESENTADO POR: Deputada *Maria Santos*

Excelentíssimo Sr. Presidente da Assembleia da República,

Venho por esta via e através de V.ª Ex.ª apresentar o seguinte

REQUERIMENTO

Considerando que,

Existe a possibilidade de através de programas de financiamento do QCA III se vir a apoiar financeiramente a expansão da área plantada de eucaliptos, o que, a acontecer, será em detrimento de outras espécies florestais, mais consentâneas com a tradicional floresta portuguesa;

Segundo dados apurados muito recentemente, a área plantada de eucaliptos ocupa um total de 21% da mancha verde nacional;

Esse total choca com o recenseado no início da década de oitenta que já era de 7%;

Ao que se disse, acresce o facto de também estar previsto um aumento do financiamento à plantação de eucalipto: dos 30% previstos no QCA II, poderá passar para 40% no âmbito de aplicação do QCA III;

Contrastante com esta panorâmica é o facto do subsídio à plantação de espécies autóctones, vir aqui a sofrer um decréscimo de 70%;

No entanto será ainda possível manter contribuição idêntica à do QCA II, cujo financiamento atingiu os 90%, desde que haja vontade política , pois a legislação comunitária aplicável ainda permite o recurso a essa taxa de subsídio;

Tenhamos igualmente presente que no QCA II, o Regulamento n.º 2080/92, considerado como um instrumento de florestação de terras agrícolas, permitia – mesmo que fosse para a implantação de um eucaliptal – que a plantação de áreas inferiores a 50 hectares não estivesse sujeita a autorização das Câmaras Municipais.

Assim, ao abrigo do consagrado na alínea d), do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea h), do n.º 1 do Artigo 5.º do Regimento da Assembleia da República, venho através de V.ª Exª solicitar ao Ex.mo Senhor Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, esclarecimentos para as seguintes interrogações:

- ***A plantação de eucaliptos em Portugal será objecto de um alargamento de financiamento, no âmbito da execução do 3.º Quadro Comunitário de Apoio?***

- ***No âmbito do referido Quadro Comunitário de Apoio será diminuído o montante de incentivo à plantação de espécies autóctones, como p. ex. o sobreiro e outras espécies de crescimento lento?***

- ***Quais as medidas previstas pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para diminuir a mancha de eucaliptos plantados, no cômputo da floresta portuguesa?***

- ***Que alterações se pretendem introduzir no articulado do Decreto-Lei n.º 11/97, de 14 de Janeiro, tendo em vista a protecção do plantio de montados de sobreiros e azinheiras?***

- ***No Regulamento n.º 2080/92 as alterações a introduzir prevêem a modificação do conceito dos eucaliptais como agrícolas, ficando o seu plantio sujeito a autorização de entidades como as Câmaras Municipais, mesmo em terrenos de área inferior a 50 hectares?***

- ***Está prevista a reformulação da legislação das florestas, nomeadamente a sua sistematização num Código Florestal?***

A Deputada do GP/PS.

Maria Santos